



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.417, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Cancela os débitos inscritos em dívida ativa referentes ao exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175, da Lei Municipal nº 947, de 27 de dezembro de 1994, que consolidou a legislação tributária do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os tributos municipais inscritos em Dívida Ativa no ano de **2017**, devendo ser providenciada a baixa no Departamento da Fazenda Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito de Maria da Fé